CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

TERMO DE CIÊNCIA DOS BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES

AUXÍLIO BABÁ

- Auxílio em pecúnia creditado em folha de pagamento que visa reduzir os custos com o salário pago à empregada contratada na função de Babá.

Regulamentação

- Acordo Coletivo dos Servidores Públicos Municipais de Santo André vigente.

Quem tem direito?

- **Mãe ou pai** servidores, que tenham sob a sua guarda filhos, enteados, filhos adotivos ou menores de 07 (sete) anos que, mediante autorização judicial, vivam sob sua guarda e sustento, bem como mãe servidora, pai servidor viúvos ou que detenham a guarda exclusiva ou compartilhada do(s) filho(s), devidamente comprovada por documento público, desde que não recebam outro Auxílio-Babá.

Como requerer?

- Apresentar ao **Setor de Protocolo**:

- Requerimento preenchido (**DOC03_REQUERIMENTO_AUXILIO_BABA** - disponível na Intranet);
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) da Babá;
- Cópia do RG da Babá;
- Cópia do Recibo de Pagamento da Babá;
- Cópia da Portaria de Nomeação do Servidor;
- Cópia da Certidão de Nascimento da Criança.

Observações:

- Deverá ser entregue mensalmente ao Núcleo de Administração de Pessoal (NAP/RH), impreterivelmente **até o dia 15 de cada mês**, cópia do Comprovante de Recolhimento do INSS da Empregada Contratada (e-Social Doméstico). No caso de desligamento, os comprovantes deverão ser entregues até o dia do recebimento das verbas rescisórias.

AUXÍLIO CRECHE

- Auxílio em pecúnia creditado em folha de pagamento a título de reembolso de despesas com a manutenção do(s) filho(s) com idade inferior a 07 (sete) anos, matriculados em creche/escola particular (Regido pela Lei 7.104/1994 e alterações dadas pela Lei 9.459/2013).

Regulamentação

- Acordo Coletivo dos Servidores Públicos Municipais de Santo André vigente.

Quem tem direito?

- **Mãe ou pai** servidores, que tenham sob a sua guarda filhos, enteados, filhos adotivos ou menores de 07 (sete) anos que, mediante autorização judicial, vivam sob sua guarda e sustento, bem como mãe servidora, pai servidor viúvos ou que detenham a guarda exclusiva ou compartilhada do(s) filho(s), devidamente comprovada por documento público, desde que não recebam outro Auxílio-Creche.

Como requerer?

- Apresentar ao **Setor de Protocolo**:

- Requerimento preenchido (**DOC04_REQUERIMENTO_AUXILIO_CRECHE** - disponível na Intranet);
- Cópia do Contrato de Matrícula;
- Cópia do Recibo de Pagamento;
- Cópia da Portaria de Nomeação do Servidor;
- Cópia da Certidão de Nascimento da Criança.

Observações:

- Deverá ser entregue mensalmente ao Núcleo de Administração de Pessoal (NAP/RH), impreterivelmente **até o dia 20 de cada mês**, cópia do Recibo de Pagamento da Escola. Caso este dia coincida com feriado ou final de semana, deverá ser entregue até o último dia útil anterior ao dia 20.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

AUXÍLIO TRANSPORTE

- É o custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal ou intermunicipal pelos Servidores e Empregados Públicos da Administração Municipal, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, excetuadas aquelas realizadas nos deslocamentos em intervalos para repouso ou alimentação, durante a jornada de trabalho, e aquelas efetuadas com transportes seletivos ou especiais.

São descontados 6% do salário do Servidor/Empregado que requerer este auxílio.

Regulamentação

- Lei Municipal 8.355/2002.

Quem tem direito?

- Todos os Servidores/Empregados, exceto aqueles com autorização para uso do estacionamento.

Como requerer?

- Apresentar ao **Setor de Protocolo**:

  - Requerimento preenchido (**DOC20_REQUERIMENTO_AUXILIO_TRANSPORTE** - disponível na Intranet).

Observações:

- O Servidor **NÃO** poderá usufruir do benefício de Auxílio Transporte e possuir crachá de estacionamento simultaneamente, sob pena de aplicação de sanções administrativas e devolução dos valores referentes ao Auxílio Transporte.

Eu, _____,
estou **CIENTE** sobre os 03 (três) benefícios aqui dispostos, suas regulamentações e formas de requerimento.

Santo André, ___/___/_____ **ASSINATURA**